



Diário ficial do MUNICÍPIO

ANO 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA

A Prefeitura Municipal de Marçionílio Souza, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 180/2022 - Acréscimo de serviços de cobertura: A Prefeitura Municipal de Marçionílio Souza, na Bahia, aprovou o 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 180/2022, que acrescenta 11,50% do valor inicial atualizado do contrato. O acréscimo refere-se aos serviços de cobertura do mercado municipal, totalizando R\$ 93.481,18. O valor total do contrato passa a ser de R\$ 905.687,75.



O título e descrição deste documento foram gerados automaticamente utilizando tecnologias de IA (Inteligência Artificial) a partir do conteúdo do arquivo fornecido.



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamento o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os Três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Pública. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por ela recebidos.

Gestor: Hermínio José Oliveira Mercês

Editor: Ass. de Comunicação PM Marçionílio Souza - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARCIONÍLIO SOUZA



Gerado automaticamente
através de www.publisol.com.br





5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2022

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DE MERCADO MUNICIPAL, SITO À PRAÇA OLEGÁRIO FERREIRA DESTE MUNICÍPIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MUNICÍPIO DE MARCIONÍLIO SOUZA E A EMPRESA CONSTRUTORA & SERVIÇOS FORT EIRELI

O MUNICÍPIO DE MARCIONÍLIO SOUZA, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCIONÍLIO SOUZA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.765.219/0001-23, sito Rua Neném Miranda, no 78, Centro, Marcionílio Souza, CEP: 46.780-000, Através de seu representante legal, o Sr. Henninio Jose Oliveira Mercês, brasileiro, Prefeito Municipal, mscnto no CPF sob o nº 253.627.635-04, e RG:02264963-84, residente e domiciliado na Rua Deraldo Flores, no 489- Centro, Marcionílio Souza, doravante denominada CONTRATANTE, e EMPRESA: CONSTRUTORA & SERVIÇOS FORT EIRELI, CNPJ/MF n.º 26.811.624/0001-82 situada à Rua km100, 15, Sala1, Distrito de Serrana, Brejões-BA, CEP: 45.325-000, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/ Regimentos/ Contrato Social, pelo Sr. Ciro Pereira Borges, portador de documento de identidade nº. 561099605 SSP/BA, CPF/MF n.º 017.763.195-32, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo** de 11,50 % (onze virgula cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, a partir de 05 de maio de 2022, com fundamento no parágrafo primeiro ou inciso II, parágrafo segundo do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

1.2 Com o presente acréscimo, o percentual total de supressão do valor inicial atualizado do contrato é de 11,50 % (onze virgula cinquenta), percentual este que advém da soma do acréscimo atual, indicada no item 1.1., com a(s) redução(ões) implementada(s) por meio do(s) Termo(s)

1.3 Será acrescentado os serviços de cobertura, item 1.8.0.1:

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
1.8	COBERTURA				R\$ 93.481,18
1.8.1	Telhamento com telha DE AÇO/ALUMINIO E=5 MM, INCLUSO IÇAMENTO	m2	1411,884	R\$ 66,21	R\$ 93.481,18
TOTAL GERAL					R\$ 93.481,18

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O valor total da contratação é de R\$ 812.206,57 (oitocentos e doze mil duzentos e seis reais e cinquenta e sete centavos)





Fica o valor total de R\$ 905.687,75 (novecentos e cinco mil seiscientos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos)

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr Henninio Jose Oliveira Mercês e publicado seu extrato no Diário Oficial.

4.2 Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Marcionílio Souza, 12 de setembro de 2023

Heninio Jose Oliveira Mercês
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONSTRUTORA & SERVIÇOS FORT EIRELI
Ciro Pereira Borges
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) _____

NOME:

CPF:

2) _____

NOME:

CPF:

